

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador - Francisca Erinalva Fernandes

Dá denominação à via pública que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA COLARES, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Vereador José Guerreiro Chaves, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção a Comunidade de Aldeia Velha, desta Cidade, ao lado do Cemitério São Francisco de Assis.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcondes Moreira Prefeito Municipal

